



PROJETO DE LEI PL./0451.2/2015

Declara de utilidade pública o Rotary Clube de Itajaí.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Rotary Clube de Itajaí, com sede no Município de Itajaí.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gean Loureiro

Lido no Expediente

92ª Sessão de 15/10/15

As Comissões de: \_\_\_\_\_

(5) JUSTIÇA \_\_\_\_\_

(14) TRABALHO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Secretário



## JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de lei, que visa declarar de utilidade pública o Rotary Clube de Itajaí.

A entidade tem caráter beneficente e assistencial, cujas atividades são regidas pelo seu Estatuto Social.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que o Rotary Clube de Itajaí usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, peço a aprovação deste Projeto de Lei.

Deputado Gean Loureiro